



Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral nº 2054/2019  
Data: 10/05/2019 Horário: 09:11  
Legislativo - MTR 358/2019

Ofício 101/2019  
Ibitinga, 07 de maio de 2019

**Assunto: Responde requerimento do Ilustre vereador Matheus Carreiro, sobre atualização do Portal da Transparência**

Acusamos o recebimento do Requerimento protocolizado nesta Câmara Municipal sob nº 1542/2019 (Requerimento nº 285/2019) sobre atualização do Portal da Transparência Municipal.

Cabe informar ao nobre vereador, que quando falamos a respeito dos dados públicos municipais, que devem ser disponibilizados no Portal da Transparência Municipal, há de levar em consideração os requisitos estabelecidos através da Lei federal 12527/2011, responsável pelo ranqueamento federal de Transparência.

Ainda, cabe salientar que no ano de 2016 foi instaurada uma Ação Civil Pública (Processo: 0005358-35.2016.403.6120 – 1ª Vara Federal de Araraquara), movida pelo Ministério Público Federal, contra o município de Ibitinga, por não cumprimento da Lei, haja vista que na avaliação federal, a nota obtida pelo município foi abaixo da média considerada pelo Ministério da Transparência (4.9).

Quando assumimos a gestão em janeiro de 2017, fomos acionados pelo departamento jurídico, através de procuradores concursados, onde houve a informação da Ação Civil e que o município teria que aderir a lista de adequações constantes no processo, sob pena de multa de R\$200.000 (duzentos mil reais), mais multa diária referente ao não cumprimento das adequações. Fato este que não permitiu ao município a participação no ranqueamento do ano de 2017.

Observando-se todas as adequações constantes, os departamentos responsáveis foram acionados, assim como a empresa fornecedora do software da prefeitura, o que permitiu sistematização dos processos e inclusão automática de informações através do sistema, assim, toda vez que um relatório é gerado pelo usuário, o mesmo é automaticamente incluído no portal. Como é o caso das despesas com pessoal, adiantamentos e diárias e relatórios fiscais como RGO e RREF, fato este que inclusive fez com que o município obtivesse nota 8.86 na avaliação de ranqueamento.

Atualmente, os únicos dados inseridos manualmente no Portal da Transparência, são os arquivos (PDF) referentes à Integra dos contratos e Atas de Audiências Públicas, que não eram disponibilizados no sistema, fato este que interfere diretamente na avaliação dos critérios de Transparência.

Solicito ao nobre vereador, se possível, que indique quais atualizações não estão feitas em sua percepção para que os responsáveis em cada departamento possam avaliar, pois os dados tem sido disponibilizados automaticamente conforme atualização do sistema.

Atenciosamente,

**Cristina Maria Kalil Arantes**  
Prefeita Municipal

